



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/2023

Vila Pavão/ES, 17 de março de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 032/2023, que autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ \$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para as despesas com o Programa Médicos pelo Brasil.

A presente proposta faz-se necessária em razão de a despesa com o Programa Médicos pelo Brasil não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Nesse diapasão, vale ressaltar que o Projeto de Lei nº 31/2023, encaminhado à apreciação dos Nobres Edis tem o condão de autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no Município de Vila Pavão/ES.

O pedido de urgência na apreciação do projeto se justifica pelo fato de que a adesão ao programa ocorreu no ano passado, conforme vê-se pelo Termo de Adesão e Termo de Compromisso, anexos, e desde dezembro o Município já conta com médico credenciado ao programa trabalhando em sua unidade de saúde.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por UELIKSON
BOONE:06975184771
DN: cn=UELIKSON
BOONE:06975184771, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=contabilidadepjr@hotmail.com
Data: 2023.03.17 10:23:39 -03'00'

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126
e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3600300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para as despesas com o Programa Médicos pelo Brasil, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de Saúde

2.229 – Programa Médicos pelo Brasil

33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física _____ R\$ 13.200,00

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde
_____ R\$ 13.200,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

2.131 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903000000 – Material de consumo _____ **R\$ 13.200,00**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde
_____ **R\$ 13.200,00**

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

Assinado digitalmente por UELIKSON
BOONE:06975184771
DN: cn=UELIKSON
BOONE:06975184771, o=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=contabilidade@hobmail.com
Data: 2023.03.17 10:23:52 -03'00'

UELIKSON

BOONE:06975184771

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

